Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 660815d8-3a4c-430b-949b-7b738052a5ad

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 16/12/2022 16:51 PROTOCOLO: S22120147713D

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que do livro 3-D de transcrição das transmissões deste Cartório, sob o nº 9.592, datada de 14 de dezembro de 1967, consta a seguinte transcrição: - **CIRCUNSCRIÇÃO**: - Curitiba. - **DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº**: - Uberaba. - **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES**: - Terreno constituído pelo lote nº 5, da quadra 114, da Planta Jardim Primavera, sita no lugar Uberaba, neste município, com a área de 880m², sem benfeitorias, com os limites e demais característicos constantes da mencionada planta. **Títulos anteriores** nºs 19.486 e 18.219, da 3ª Circunscrição. - **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE**: - **SOTIL LTDA,** estabelecida nesta capital. - **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE**: - **ARISTIDES MERHY,** advogado e sua mulher **ZELIA QUADRI MERHY,** e **LYGIA AGUIAR MERHY,** viúva, brasileiros, residentes nesta cidade. - **TÍTULOS**: - Compra e venda. - **FORMA DO TÍTULO E SERVENTUÁRIO**: - Escritura lavrada em 18 de maio de 1967, pelo 6º Tabelião desta cidade. - **VALOR**: - NCr$505,00. Imposto de transmissão pago sobre NCr$1.950,00. - **CONDIÇÕES DO CONTRATO**: - Não há. - **I.T**. nº 953610. - **AVERBAÇÕES: - 1)** Protocolado sob n° 304.054, em 12/05/2017. Procede-se à presente averbação nos termos da Certidão de Registro de Penhora, expedida em 25/04/2017, extraída dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Transação, sob n° 1093528-14.2013.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, para fazer constar que foi determinada a penhora do imóvel objeto desta transcrição, conforme R-02 da matrícula provisória n° 85.738, desta Serventia Registral, aberta exclusivamente para registro de constrições, nos termos do artigo 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Curitiba-PR, 18 de maio de 2017. - **2)** Procede-se à presente averbação de ofício, para fazer constar que foi aberta a matrícula provisória n° 85.738, referente ao imóvel objeto desta transcrição, somente para o registro de constrições, nos termos do artigo n° 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, e que consta do R-01 da referida matrícula provisória, datado de 29/07/2014, nos termos da Certidão expedida em data de 28/04/2014, extraída do processo sob n° 067/1.03.0002736-7 da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul-RS (valor do ato: R$30.222,75), no qual é exequente ROSALVO BERWALDT RICHTER, o registro da penhora do imóvel objeto desta transcrição, além daquela referida na averbação supra. Curitiba-PR, 25 de maio de 2017. - **3)** Protocolado sob nº 313.120, em 19/04/2018. Procede-se a esta averbação conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201804.1718.00489838-IA-050, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos de processo n° 06395200001309000, que tramita na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme AV-03 da matrícula provisória n° 85.738, desta Serventia Registral, aberta

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec .onr

Continua na página 02

exclusivamente para registro de constrições, nos termos do artigo 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Curitiba-PR, 24 de abril de 2018. - ***CERTIFICO,*** *ainda, que o imóvel desta transcrição foi posteriormente objeto de abertura de matrícula provisória, sob nº 85.738 desta Serventia Registral, possibilitando assim o registro de quatro penhoras, sob os R.01, R.02, R.16 e R.18 e a averbação de treze indisponibilidades, sob os AV.04, AV.06, AV.07, AV.08, AV.09, AV.10, AV.11, AV.12, AV.13, AV.14, AV.15, AV.17 e AV.19, da referida matrícula provisória, com o seguinte teor: -* ***R.01 - PENHORA:*** *- Protocolado sob nº 275.121, em 28/07/2014. Nos termos da Certidão datada de 28/04/2014, expedida pela Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul-RS, extraída do Processo nº 067/1.03.0002736-7 (CNJ: 0027361-24.2003.8.21.0067); Tipo de Ação: Execução de Sentença, aqui arquivada; em que é exequente ROSALVO BERWALDT RICHTER e executado SOTIL LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Recolhido o FUNREJUS no valor de R$60,45 (Valor do Ato: R$30.222,75 - atualizado monetariamente), conforme guia nº 24000000000135675-9, aqui arquivada. Curitiba, 29 de julho de 2014. -* ***R.02 - PENHORA****: Protocolado sob nº 304.054, em 12/05/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos da Certidão de Registro de Penhora e Termo de Penhora e Depósito, expedidos em 25/04/2017, extraídos dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Transação, sob nº 1093528-14.2013.8.26.0100, oriundos da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, na qual figuram como exequente STRATURA ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 59.128.553/0001-77, com sede na Avenida Paulista, nº 1.754, 7º andar, São Paulo-SP, como executado/depositário SOTIL LTDA, e que noticia a penhora do imóvel da presente matrícula por determinação do M.M. Juiz de Direito Dr. Mario Chiuvite Júnior, para garantia da dívida no valor de R$ 42.996,50 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3°, VII, b-10 da Lei n° 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1° da Lei n° 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Curitiba/PR, 18 de maio de 2017. -* ***AV.04 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 325.442, em 04/06/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201906.0311.00824854-IA-100, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome* ***SOTIL LTDA****, de acordo com decisão proferida nos autos processo n° 3756120185090012, que tramita na 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 07 de junho de 2019. -* ***AV.06 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 339.703, em 23/09/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 21/09/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202009.2114.01324045-IA-400, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00017202220145090006, que tramita na 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser*

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 660815d8-3a4c-430b-949b-7b738052a5ad

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 16/12/2022 16:51 PROTOCOLO: S22120147713D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de outubro de 2020. - ***AV.07*** *-* ***INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 340.011, em 02/10/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 29/09/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202009.2913.01334207-IA-070, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 50432154020204047000, que tramita na 16ª Vara Federal de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 08 de outubro de 2020. -* ***AV.08*** *-* ***INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 340.657, em 22/10/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 08/10/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202010.0809.01346557-IA-200, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 000036228201950, que tramita na 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 27 de outubro de 2020. -* ***AV.09*** *-* ***INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 344.415, em 16/02/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 09/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202102.0922.01483873-IA-570, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00095061520198160001, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000022121R. Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2021. -* ***AV.10 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 344.423, em 16/02/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 10/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202102.1016.01485763-IA-240, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00042663201850900l5, que tramita na 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000022221P. Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2021. -* ***AV.11 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 345.594, em 26/03/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida*

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 660815d8-3a4c-430b-949b-7b738052a5ad

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 16/12/2022 16:51 PROTOCOLO: S22120147713D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

em 15/03/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202103.1512.01529799-IA-070, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00003003720195090028, que tramita na 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000030121R. Curitiba-PR, 13 de abril de 2021. -* ***AV.12 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 346.221, em 15/04/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 07/04/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202104.0712.01563744-IA-600, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00091891720198160001, que tramita na 19ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000036521D. Curitiba-PR, 20 de abril de 2021. -* ***AV.13 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 346.497, em 26/04/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 12/04/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202104.1218.01571086-IA-980, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 50113809720214047000, que tramita na 15º Vara Federal de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000041321K. Curitiba-PR, 24 de maio de 2021. -* ***AV.14 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº347.849, em 01/06/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 27/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202105.2711.01648918-IA-440, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00011552420185090651, que tramita no Tribunal Regional do Trabalho da 9° Região. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000050521F. Curitiba-PR, 15 de junho de 2021. -* ***AV.15 - INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 351.419, em 24/08/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 23/08/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202108.2316.01782562-IA-550, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CPF/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00004318520185090015, que tramita na 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão*

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 660815d8-3a4c-430b-949b-7b738052a5ad

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 16/12/2022 16:51 PROTOCOLO: S22120147713D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.CIhmM-GfRO0.4iysY. Curitiba-PR, 30 de agosto de 2021. - ***R.16*** - ***PENHORA****: Protocolado sob nº 357.775, em 28/01/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 16/2022, expedido em 27/01/2022, por Ordem do MM. Juíza do Trabalho Substituta da 19ª Vara do Trabalho desta Comarca de Curitiba/PR, Drª. Liane Maria David Mroczek, extraído dos autos n° 0000300-37.2019.5.09.0028, na qual figuram como Reclamante* ***ARISTIDES DA SILVA****, e como Reclamado SOTIL LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula provisória fica PENHORADO para garantia da dívida no valor de R$17.944,28 (dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.mIHmM-GfbY0.4iysw. Curitiba-PR, 11 de fevereiro de 2022.* - ***AV.17*** - ***INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 359.379, em 10/03/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 08/03/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202203.0813.02041131-IA-920, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00079875201950900l5, que tramita na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.uIymM-Gfh30.4iysn. Curitiba-PR, 17 de março de 2022.* - ***R.18*** - ***PENHORA****: Protocolado sob nº 358.821, em 22/02/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 31/01/2022, por Ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Débora de Marchi Mendes, extraído dos autos n° 0009506-15.2019.8.16.0001, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente* ***RR COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.777/0001-30, e como Executado SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO para garantia da dívida no valor de R$39.944,10 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000007835103-6, no valor de R$79,89. Emolumentos: R$269,52 - 1096 (VRC); Fundep: R$13,48; ISS: R$10,78; Selo: R$5,95. Selo Funarpen: F389V.28qPy.bYHsI-rVHTf.MIyDG. Curitiba-PR, 21 de março de 2022.* - ***AV.19*** - ***INDISPONIBILIDADE****: Protocolado sob nº 363.452, em 13/06/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 09/06/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202206.0910.02182432-IA-109, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de* ***SOTIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00010725220175090001, que tramita na 1ª*

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 660815d8-3a4c-430b-949b-7b738052a5ad

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 16/12/2022 16:51 PROTOCOLO: S22120147713D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXbsI-D3Hu6.ejHFT. Curitiba-PR, 27 de junho de 2022. - **CERTIFICO**, ainda, que se encontra prenotado neste Cartório sob o nº **370.671 em 12/12/2022**, título tendo por objeto Mandado de Indisponibilidade. Título referente ao imóvel desta certidão. - **CERTIFICO** que a presente é reprodução fiel e integral da transcrição **nº 9.592,** do Livro 3-D deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 174.256. Emolumentos: R$37,94. Funrejus: R$9,46. Selo: R$5,95. ISS: R$1,52. FUNDEP: R$1,90. TOTAL: R$56,77.

Curitiba - PR, 16 de dezembro de 2022.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F389V.hdqPx.stssI-DwDr3.MIfNw - Autenticidade do selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 660815d8-3a4c-430b-949b-7b738052a5ad

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 16/12/2022 16:51 PROTOCOLO: S22120147713D